



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 04/2023

Altera o *caput* do art. 27 do Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 001/2022, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, fundamentado na Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021, com base no constante no protocolo administrativo TRT16 nº 1717/2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução Administrativa nº 32/1996 do Tribunal,

R E S O L V E:

Alterar o *caput* do art. 27 do Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. O estudante de estágio não-obrigatório perceberá, a título de bolsa de estágio, importância fixada em Portaria da Presidência do Tribunal, e auxílio-transporte, correspondente a 02 (duas) passagens inteiras por dia de estágio presencial, calculado com base no maior valor de passagem de ônibus praticado na cidade de São Luís, considerando até 22 (vinte e dois) dias úteis.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís/MA, maio de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br